

conheceu e negou provimento aos Recursos Eleitorais, mantendo, incólume, a Sentença recorrida, proferida pelo Juízo de 1º (Primeiro) Grau, fim de que promovam a adoção das providências cabíveis à espécie, necessárias ao imediato cumprimento do sobredito ACÓRDÃO proferido por esta Egrégia Corte Eleitoral.

Após, retornem os autos conclusos.

Diligencie-se COM URGÊNCIA.

Intimem-se.

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DESEMBARGADOR

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo em exercício

(documento datado e assinado eletronicamente)

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 472 DE 10/11/2022

Dispõe sobre os horários de funcionamento da Secretaria do Tribunal, Cartórios Eleitorais e demais unidades da Justiça Eleitoral deste Estado, em virtude da participação da Seleção Brasileira de Futebol na chamada "Fase de Grupos" na Copa do Mundo de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no artigo 11, XXVI, do Regimento Interno deste Tribunal - Resolução TRE-ES nº 147 /2019 - e parágrafo 11 do art. 1º do Ato TRE-ES nº 831/2015;
- a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, bem como o notório interesse geral no acompanhamento dos jogos;
- a necessidade de planejamento das atividades neste Regional,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento da Secretaria do Tribunal, Cartórios Eleitorais e demais unidades da Justiça Eleitoral deste Estado nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na chamada "Fase de Grupos" na Copa do Mundo de Futebol de 2022, conforme a seguir:

- Dia 24 de novembro de 2022: das 8 às 14 horas;
- Dia 28 de novembro de 2022: das 7 às 12 horas;
- Dia 2 de dezembro de 2022: das 8 às 14 horas.

Art. 2º Permanecerá inalterada a jornada de trabalho semanal dos servidores firmada no art. 1º do Ato TRE-ES nº 320/2022, devendo, no caso de não cumprimento integral, ocorrer a compensação, nos termos do Ato nº 831/ 2015.

Art. 3º Os Cartórios Eleitorais e Assessoria de Comunicação Institucional deverão conferir ampla publicidade dos horários de atendimento estabelecidos neste Ato.

DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTAS DE JULGAMENTOS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600531-40.2022.6.08.0000

PROCESSO : 0600531-40.2022.6.08.0000 REGISTRO DE CANDIDATURA (Vitória - ES)